

Registrado no Fls. 01 do Livro

Próprio Nº 041

Secretaria: 04 / 10 / 2023



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 04 / 10 / 2023

LEI Nº 2.799, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.303	Incremento APS – Res. SES/MG 8685	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 350.000,00
	DR. 1.621.000.0000	
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.302.0210.2.291	Manut. Ativ. CAPS / Res. 8382/2022	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF	R\$ 45.000,00
	DR. 2.621.000.0000	
02.90.03	FMS – Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.1.192	Equip. Mat. Perm. CAPS / Res. 8438/2022	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	R\$ 30.000,00
	DR. 1.621.000.0000	
02.90.03	FMS – Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.304	Incremento MAC / Res. 8410/2022	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 120.000,00
	DR. 1.621.000.0000	
	Total de suplementação	R\$ 695.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior o que segue:

§1º. A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64 para atender aos créditos das Fontes de Recursos 1621.000.0000, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	R\$ 45.000,00
10.302.0210.2.291	Manut. Ativ. CAPS / Res. 8382/2022	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR. 2.621.000.0000	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 45.000,00

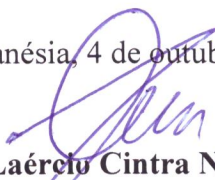
§2º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes das Resoluções SES/MG n.º 8410/2022, 8438/2022 e 8685/2023, da Fonte de Recurso 1621.000.0000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 4 de outubro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia